

AS CARACTERÍSTICAS DO CORONELISMO E SUA PRÁTICA NA POLÍTICA BRASILEIRA

Lana Patricia Torres Trindade

Orientadora: Professora Doutora Eliane Superti

Resumo: Este artigo apresenta um estudo sobre o fenômeno do coronelismo no Brasil. Faz uma análise de seu processo histórico. Posteriormente trata sobre as questões relevantes sobre suas atualizações ao longo da história política do Brasil e mostra como tais práticas continuam a vigorar. O compromisso entre os entes políticos e a submissão da população continua existindo, assim como a condição de vida da população ainda deixa muito a desejar, dessa forma concorrendo para manutenção do coronelismo.

Palavras-chave: Coronelismo, política, contemporaneidade.

Abstract: This article presents a study of the “coronelismo” phenomenon in Brazil. Makes an analysis of its historical process. Later comes on the relevant issues on their updates during the political history in Brazil and shows how such practices keep on. The compromise between the political entities and the submission of the population still exists, as well as the living conditions of the population are no good, contributing to the maintenance of “coronelismo”. This article see

Keywords: Coronelismo, politics, contemporary.

Introdução: O Coronelismo na política brasileira.

O termo coronelismo começa a ser usado no Brasil durante o período regencial, 1831, pelos líderes locais para nomear os autênticos ou falsos coronéis da Guarda Nacional, criada em 18 de agosto de 1831, instituição que prestou serviços a ordem pública e foi também grande auxiliar do exército nas guerras estrangeiras de 1851 a 1852 e de 1864 a 1870. Durante quase um século existiu em cada município um regimento da guarda nacional da qual faziam parte os mais opulentos fazendeiros, comerciantes, e exerciam o comando em chefe da guarda e ao mesmo tempo a direção política local, até sua extinção, contribuindo para formação do sistema político da época que inclui a figura do coronel. O fenômeno do coronelismo influenciou e deixou marcas no processo eleitoral e cultural brasileiro, especialmente nas regiões interioranas e agrárias do país.

Segundo Basílio de Magalhães,

O vocábulo “coronelismo” foi introduzido desde muito em nossa acepção particular, resultando em ser registrado como “brasileirismo” tendo origem do seu sentido translato aos autênticos ou falsos “coronéis” da extinta Guarda Nacional. Contudo, além dos que realmente ocupavam nela tal posto, o tratamento de coronel

passou a ser dado a todo sertanejo e chefe político de qualquer potentado (Leal,p,23).

Os coronéis exerciam diferentes funções, que iam da condição de chefe de policia a benfeitor local, permitindo ao sertanejo chamar a todo chefe local de coronel.

Uma característica relevante do coronelismo é a barganha entre o governo e os coronéis. O governo estadual garante ao coronel o poder sobre seus dependentes e também seus rivais, na forma de favores como melhorias para seu município e controle de cargos públicos. O governo estadual, por vez apoia o presidente da república em troca do reconhecimento do seu poder no estado.

Ressalta Leal:

O ‘coronelismo’ é, sobretudo um compromisso, uma troca de proveitos entre o poder publico, progressivamente fortalecido, e a decadente influencia social dos chefes locais, notadamente dos senhores de terra. Não é possível, pois, compreender o fenômeno sem referencia a nossa estrutura agraria, que fornece a base de sustentação das manifestações de poder privado ainda tão visível no interior do Brasil (Leal,1997,p,40).

Em pequenas municipalidades o fazendeiro “coronel” tinha prestígio e poder sobre aqueles que dele dependiam. Alimentação, saúde, remédio, entre outras coisas, eram proporcionadas pelo coronel em troca os dependentes ficavam sob o controle político do coronel. A política coronelista foi caracterizada por ser autoritária e opressiva, visto que, o coronel detinha em suas mãos o poder de policia, juiz de paz, juiz municipal, ou seja, a sustentação de seus próprios interesses.

O coronel era capaz de proteger e oprimir seus próprios trabalhadores. Nas observações de Oliveira Viana (1949), neste momento da história pode-se verificar a manutenção do poder privado das elites regionais, pois como exemplo temos a justiça que é conveniente as elites agrárias, sustentando dessa forma seus interesses econômicos, uma justiça vinculada aos interesses dos mandões.

O coronelismo se fez presente em todo o sistema político do país durante o período da república velha, que se estende da proclamação da república, em novembro de 1889 ate a revolução de 1930. A república velha foi dividida em dois momentos, o primeiro momento é o chamado de república da espada, dominado pelos setores do exército e apoiado pelos republicanos. Este período compreende a proclamação da república do Brasil, de 15 de

novembro de 1889, até a eleição do primeiro presidente civil, Prudente de Moraes. A república da espada foi mais centralizadora em relação ao poder, em especial pelo medo da volta ao sistema monárquico, e para evitar uma possível divisão do país.

O segundo período que ficou conhecido como república das oligarquias, que vai de 1824 até a revolução de 1930, caracterizou-se pelo amplo poder que as elites regionais possuíam em especial as do sul e sudeste do país. As oligarquias dominantes no país provinham de São Paulo e Minas Gerais, que se revezavam na presidência. A essa hegemonia Paulista e Mineira convencionou-se chamar política do café com leite, em razão da importância da produção do café pelos paulistas e do leite pelos mineiros para economia daquele período da história do Brasil.

A política dos estados, popularmente conhecida como política dos governadores, instituída no governo de Campos Sales, consistia no apoio político ao candidato eleito através da política dominante de cada estado, pois, segundo Sales, era dos estados que se governava a República, como veremos adiante. “A política dos estados, é a política nacional” (Sales, 1908:252)

Para Leal (1997) o coronelismo surge em consequência de acontecimentos políticos em conjunto com fatos econômicos. O fator político é o federalismo que se instala com a república, e que irá substituir o centralismo do império. Com o federalismo cria-se uma nova figura política com amplos poderes, o governador de estado. Ele tem mais independência no processo da administração pública e ao contrário do antigo presidente da província, possui autonomia. No período imperial, o presidente da província era a pessoa de confiança do ministério, mas não tinha autonomia do próprio poder e poderia facilmente ser substituído. Cabia a ele apenas o preparo de sua própria eleição para os cargos de deputado ou senador. O governador republicano era eleito pelos partidos únicos estaduais, ele era o líder da política estadual. Ao seu redor reuniam-se as oligarquias locais, das quais o coronel era o representante. Tendo seu poder sido consolidado após a política dos estados estabelecida por Campos Sales em 1898. Para Campos Sales era dos estados que se governava a república.

A política dos estados funcionava da seguinte forma, o poder federal não interferia na política do estado, por sua vez, o estado não interferia na política dos municípios, garantido assim a autonomia política. O presidente da república também poderia conceder apoio ao governador de estado, e este conseguiria a eleição de candidatos aliados, para o congresso.

Para Leal, a conjuntura econômica se percebia pela decadência econômica dos fazendeiros, que conseqüentemente gerava o enfraquecimento do poder político dos coronéis diante de seus dependentes e rivais. Para a manutenção desse poder fazia-se então necessária a presença do estado, que expandia sua influência na medida em que diminuía a dos donos de terra. O coronelismo era consequência da alteração da relação existente entre os proprietários rurais e o governo, que significava o poder fortalecido do estado, em relação ao predomínio do coronel. Este momento histórico de transformação aconteceu na primeira república (1889-1930).

Sendo assim, podemos dizer que o coronelismo é, então, um sistema político nacional, que se sustenta na barganha entre governo e os coronéis. O governo estadual garante ao coronel o poder sobre seus dependentes e rivais, cedendo também o controle dos cargos públicos, desde delegado de polícia até a professora primaria. O coronel manifesta seu apoio ao governo, e garante o voto de sua clientela. E os governadores apoiam o presidente da república em troca do reconhecimento deles em todo domínio do estado.

O coronelismo, sistema político baseado na barganha entre o governo e os coronéis, tem suas características como mandonismo, clientelismo, voto de cabresto, filhotismo e prevalência do privado sobre a gestão pública.

O mandonismo, esse termo faz referência a existência de uma estrutura oligárquica local personalizada de poder. O mandão, chefe político local, é aquele que possui algum recurso estratégico, como a posse de terra e exerce um domínio pessoal e arbitrário sobre a população, tornando-as reféns de seu poder.

O mandonismo é uma característica existente desde o início da colonização e sobrevive até hoje, em regiões isoladas, mas a tendência é que desapareça por completo quando os direitos civis e políticos abrangerem todos os cidadãos. Para Leal, o coronelismo seria um momento particular do mandonismo, momento este que os mandões começam a perder força e tem de recorrer ao governo.

A manifestação do mandonismo se percebe através da perseguição aos adversários, “para os amigos pão, para os inimigos pau”. As relações do chefe político local com seus adversários raramente são cordiais, o normal era a hostilidade, além disso, recusavam-se os favores para os adversários, que em regra se sentiriam humilhados em pedir.

Um dos grandes aspectos dessa política é a liderança que o coronel possui no município, seu prestígio diante dos homens que em sua terra trabalham. Nas suas propriedades, o coronel fornece alimentação, morada, remédio, entre outros, dessa forma ele acaba por apadrinhar seus dependentes, nascendo assim o filhotismo / paternalismo.

O coronel dessa maneira consegue que seus dependentes se tornem fies a ele, pois é dele que provem os recursos para suas necessidades básicas, arregimentando assim o seu eleitorado, pelo voto de cabresto. E como essas pessoas não tinham acesso a educação, não podendo então compreender o processo de alienação em que se encontravam, tinham os ideais do coronel/fazendeiro como seus. Dessa forma percebe-se que a condição de vida miserável do povo tem direta ligação com as práticas coronelista, sendo compreensível a obediência ao coronel que tudo lhe paga. E, ainda, é possível dizer que não havia interesse por parte do estado ou governo federal na melhoria de vida dessa população esquecida e isolada, muito menos preocupação com o desenvolvimento econômico e autonomia dos municípios, o que se pretendia era manter esta clientela fiel ao coronel, mantendo o poder local e garantido os votos ao candidato do partido governista.

A infraestrutura nos municípios era um tanto precária, cabendo ao coronel viabilizar melhoramentos, assim o coronel ganharia prestígio popular e silenciaria a voz de seus adversários, o qualificando como diz Leal Nunes (1997), advogado dos interesses locais. Não só questões de caráter objetivo cabiam ao coronel resolver, mas também problemas subjetivos, como arranjar emprego público entre outros de ordem pessoal, confundido ou estendendo os domínios entre o público e privado.

Como a política coronelista é a princípio um sistema de troca entre o líder municipal e governo, que possui como finalidade a obtenção de votos, o estado repassa ao município o controle de cargos públicos, e o município garante os votos, os cargos públicos por sua vez serão moeda de troca com eleitor, clientelismo. O clientelismo consiste em uma espécie de concessão de benefícios públicos, como oferta de emprego, isenções fiscais e que amplia-se a medida que o mandonismo perde força de coesão da população.

Para Reis (1971) ainda percebe-se o coronelismo no meio urbano, mas nestes casos o que se tem mesmo é a característica do clientelismo manifestada e essa prática se dará entre o governo, políticos e a população pobre, dispensando assim a figura do coronel.

O que viabiliza a prática coronelista é a falta de informação do povo, que é orientado a votar em determinado candidato, é a condição de vida miserável que faz com ele troque voto por comida, educação, saúde, remédio etc. As condições de subsistência do município nesse período garantem a manutenção do sistema e o poder do coronel.

A falta de recursos financeiros do município contribuiu para permanência do “coronelismo” nas mediações governista. O poder local no Brasil inicia-se no período colonial através da criação das câmaras coloniais, suas atribuições eram baseadas nas necessidades locais, podendo ser de ordem jurídica, econômica, de segurança ou de outra natureza, e dela faziam parte principalmente os proprietários de terra.

As câmaras coloniais eram compostas por vereadores, juiz de paz e escrivão, jurisdicionados nas paróquias. Algumas dessas detinham grande poder, tanto que não receberam represálias de imediato por parte da coroa portuguesa. Uma medida adotada pela coroa portuguesa para conter tal poder foi a nomeação de interventores, conhecidos como juízes de fora, além de decretos que subordinavam as câmaras aos poderes instituídos.

Para Leal essa autonomia que as câmaras possuíam deve-se ao fato da dificuldade de comunicação, abandono e esquecimento que muitas dessas comunidades vivenciavam. Mas não podemos deixar de mencionar outros fatores como a vinda da família real para o Brasil, a independência e a constitucionalização do país que contribuíram para que os poderes dos proprietários de terra fossem ficando limitados e consolidando o poder público.

No período regencial mesmo com o desenvolvimento do ideário liberal, a divergência entre as elites regionais e o descontentamento das classes inferiores, não foi suficiente para impactar o poder central que acabou prevalecendo e atendendo aos interesses dos proprietários de terra.

O incremento da doutrina da tutela, que considera o município na escala administrativa menor e no aspecto jurídico incapaz, outrora foi responsável pela formação de um estreito sistema de assistência e fiscalização pelos demais poderes, essa tutela foi transferida às assembleias regionais na consolidação do ato adicional de 1934.

A autonomia municipal aludida em 1890 não foi consolidada, pelo contrário a ambiguidade constitucional permite que as constituições regionais impeçam o processo de reestruturação por parte do estado. E com a revolução de 1930 temos a preocupação em desfazer marcas da estrutura política da velha república, e para isso nomeou-se interventores, também se buscava a maior eficiência da administração pública, e para garantir esta eficiência cria-se o departamento de municipalidades.

O departamento de municipalidade era responsável por da assistência técnica na execução do orçamento dos municípios, detendo caráter fiscalizador, órgão que foi incorporado à administração pública. Mas suas atribuições não se observavam na prática, pois a relação entre oligarquia estadual e potentados locais baseia-se na questão política e não na gestão administrativa, explicando assim a carta branca dos coronéis, dessa forma não se fiscalizava as contas do município.

Na constituinte da segunda república os discursos estavam relacionados a três aspectos: receita municipal, eletividade e controle administrativo, sendo a eletividade garantia para a autonomia na comuna.

O processo de eletividade nos municípios é anterior ao estabelecimento da república, e o que se pode perceber pela forma como se dava a representação das câmaras no período colonial, que era realizado por escolha como dito no capítulo 67 do livro das ordenanças Filipinas. Era conveniente para Portugal manter a eletividade nas câmaras para isso as ordenanças tentavam controlar a negação da nomeação pelos eleitos. E também se procurava impedir a autonomia da mesma e para isso fazia uso da ordenança de juízes de fora.

A constituição do império continuou mantendo a eletividade das câmaras municipais, regulamentada pela lei 1º de outubro de 1828 que a limitou a corporação administrativa. A lei de 1928 regulamentou a forma de eleição para vereadores, estabelecendo o sistema de lista completa e de maioria relativa. A lei de 1946 é responsável pela modificação da forma de compor as mesas paróquiais e atribuindo a mesma função de apurar os votos.

E imprescindível lembrar que o projeto de lei de 1831, previa a reforma constitucional, a criação do cargo de administrador municipal para o regime de república de 1891. O certo é que a omissão dos constituintes federais na regulamentação da eletividade do executivo municipal teve como consequência a violação deste processo, que acabou por

fortalecer os líderes estaduais, que em contrapartida comprometeu a autonomia dos municípios, e tornou mais forte o coronelismo.

No ano de 1926, o governo pretendia regular o problema da eletividade, para isso criaria uma organização para os municípios que fossem capitais de estado ou porto marítimo, mas a iniciativa não teve êxito.

A eletividade do executivo municipal sempre foi polêmica e por vezes esteve presente na pauta de discussões do Supremo Tribunal Federal, visto que as intervenções no executivo municipal podem se percebidas em alguns momentos da história da república.

E com a constituição de 1934 que se integra justiça eleitoral com poder judiciário, passando juntos a serem responsáveis pela organização do processo eleitoral e fiscalização dos diplomados eleitos.

Com a república o executivo municipal vai ganhando importância em relação às câmaras municipais. O legislativo local se torna suscetível à orientação repassada pelos prefeitos das localidades interioranas e que nelas possuem amplos poderes, e formam um tipo de compadrio, sustentado pela relação existente de trocas com as oligarquias estaduais. Assim o coronel estava distante de se um bom técnico administrativo, ele seria primeiro um chefe político e como tal agiria.

Segundo Leal (1997) no período da segunda república aproximadamente 80% do eleitorado brasileiro residia no interior do Brasil, sendo considerada a base do sistema eleitoral, pois a administração está além de interesses locais. É dos pequenos municípios que saem os votos que elegem os políticos da escala estadual e federal. Como os municípios tinham autonomia limitada, os prefeitos, exercendo seu poder político, barganhavam interesses locais, pessoais ou de sua facção em troca do apoio político aos candidatos estadual e federal, assim se dava a relação que sustentava o coronelismo. E para reduzir o poder privado dos coronéis nomeia-se em grande número de prefeitos, em especial no período ditatorial.

No período colonial as receitas municipais eram insuficientes para atender os anseios das comunas, isto se deve ao fato do desinteresse da coroa portuguesa pela autossuficiência de recursos que possivelmente seria o primeiro passo para a autonomia política. Outro fator relevante é a escassez de recursos e a baixa tributação dos proprietários de terra.

A maioria dos membros das câmaras coloniais eram os proprietários de terra e a única classe economicamente ativa, visto que maior parte da população era escrava e desta forma não possuíam recursos. Os poucos trabalhadores livres viviam em condições precárias, tornando difícil a tributação das comunas.

O aumento da arrecadação nos municípios só irá ocorrer quando implantado o regime republicano, pois a estrutura econômica estaria em processo de transformação, o trabalho escravo estava sendo substituído pelo trabalho assalariado, possibilitando a tributação.

O ato adicional de 1934 da às províncias autonomia na tributação, desde que esta não comprometa os interesses do estado. Esse principio regulamentado pela lei de numero 99, de 1935. Na prática beneficia as oligarquias regionais e limita o poder fazendário das comunas, pois o município se torna mais dependente da província, favorecendo dessa forma a política coronelista.

As oligarquias por vezes exageravam na arrecadação tributaria e acabavam avançando sobre as receitas municipais e também da união, mas quando esta arrecadação entreva no espaço de tributação da união, acabava por se confronta com o conselho do estado. O município estava indefeso neste processo.

Leal (1997) nos lembra ainda que, os constituintes da primeira república, não se preocupavam com a receita dos municípios, deixando essa discriminação sobre responsabilidade das constituições estaduais, sendo considerado posteriormente um grande equivoco, pois só das receitas destinadas ao estado se podia extrair a receita municipal, vigorando em relação aos municípios as mesmas proibições constitucionais que recaiam sobre o fisco estadual.

A situação deficitária dos estados, que na partilha dos impostos estava em condição desfavorável, somada a péssima gestão administrativa, acaba por contribuir com as condições de vida precárias dos municípios, já que este era dependente do estado.

Dai resulta a vida meramente vegetativa da grande maioria dos nossos municípios, feridos de paralisia, apodrecendo ao sol, incapazes de prover suas necessidades elementares. O resultado a que chegou a conduzir essa politica, segundo o quadro fartamente glosado na constituinte de 1933-34, falava por si: enquanto a união arrecadava 63% do total dos impostos, os estados só recebiam 28% e aos municípios tocava a miséria de 9% (Leal,1997, p.176).

Dessa forma podemos entender como o coronelismo se sustentava nos pequenos municípios, que carecia de muitas coisas e onde a população vivia praticamente abandonada. Os mandatários locais estabeleciam assim uma relação com esse povo, oferecendo a este comida, remédio, trabalho e para esse povo o coronel era seu benfeitor.

Mesmos com todos os discursos pro- município a vida do sertanejo não sofre grande alteração, já que as atividades econômicas que outrora foram o motor da economia nacional, como por exemplo, café e algodão, estão em decadência, dando espaço ao processo de industrialização.

E os municípios interioranas continuaram em segundo plano, no que diz respeito a arrecadação tributária. E ainda, mesmo nos municípios do interior, os recursos são investidos em sua maior parte nas sedes urbanas, com construção de praças, prédios.

O governo mesmo preferindo os centros urbanos, em detrimento do interior que tinha maior população, conseguia se manter sem manifestação de opositores, isso porque no plano político a submissão da vida no interior impedia a existência de oposição. No plano econômico e a notoriedade do grande latifundiário e da estrutura rural que se mantém intacta beneficiando a imagem de benfeitor do coronel.

ATUALIZAÇÃO DO CORONELISMO NA POLITICA CONTEMPORÂNEA

Para Leal a força do coronel vai minguando, mas ele continua apoiado nos mesmos fatores que o sustentaram, as condições miseráveis de vida. Na atualidade o coronel passa a se doutor, a fazenda se transforma na indústria. O fato é que algumas características do coronelismo persistem, pois, são reflexos da situação de distribuição de renda e da condição de vida da população, que vive privado de direitos e de garantias, concorrendo para continuação do “coronelismo”, ou melhor, suas características e também da forma de organização do Estado brasileiro.

Carvalho (2001) diz que é inegável que o Brasil tenha sofrido transformações significativas ao longo dos anos, desde 1950, mas alguns pontos não passaram por mudanças efetivas, a pobreza, a desigualdade e ate mesmo o nível educacional da população brasileira deixam a desejar. No Brasil mais de 50% da população é considerada pobre, cerca de 30% da população de jovens e adultos é de analfabetos funcionais. A pobreza e a baixa escolaridade

mantém a dependência do eleitorado, e, é terreno fértil para prática do clientelismo, que consisti na relação entre atores políticos e concessão de benefícios públicos (Carvalho, 2001).

Na década de 50 e 60 o populismo se difundiu no Brasil, nessa prática o eleitor dispensava a figura do coronel, entretanto via no político uma espécie de coronel urbano do qual almejava ajuda e proteção. Segundo Carvalho (2001) o populismo estabeleceu no Rio de Janeiro, um arranjo clientelista de corrupção e distribuição de favores a custo de recursos públicos. E quando o eleitorado começava a emancipar-se, o golpe de 1964 paralisou a experiência atrasando assim o aprendizado do processo democrático por 26 anos.

Com o processo de redemocratização, ou seja, com a democracia deveríamos ter mais participação política, pois, seu significado está baseado no poder do *démos*, e não como se tem hoje, o poder dos representantes do *démos* (Bobbio, 2002, p.372), ideia esta que acaba fazendo parte do imaginário de alguns eleitores.

A democracia, esta aí, como se fosse uma espécie de santa no altar, de quem já não se espera milagres, mas que está aí como referência. E não se percebe que a democracia em que vivemos é uma democracia sequestrada, condicionada, amputada. O poder do cidadão, o poder de cada um de nós, limita-se, na esfera política, a tirar um governo de que não se gosta e a pôr outro de que talvez venha a se gostar. Nada mais (Saramago, 2007).

Podemos então inferir que o modelo de regime político atual se impõe de cima para baixo, dessa maneira a população acaba por não ter autonomia necessária sobre as importantes decisões que regem a república do Brasil. O que se tem hoje não se diferencia muito das práticas da república velha, o autoritarismo, repressão aos adversários políticos, o abuso de poder, continuam ocorrendo. A diferença entre os dois sistemas, se dá na maneira como escolhemos o representante, na república velha o voto é aberto e restrito, só quem podia votar eram os homens maiores de 21 anos, alfabetizados e de boa condição econômica. Na república democrática, o voto é secreto, livre e democrático.

O político brasileiro ainda carrega consigo valores agregados a figura do antigo coronel, mantendo a arrogância e a prepotência em relação a seus adversários, pensando que está acima da lei, não sabe separar o público do privado, usa seu poder para conseguir emprego, contrato, financiamento, subsídios entre outros favores para enriquecimento próprio e de sua parentela. O político de hoje, como o de outrora conta com conveniência do apoio do estado e do governo federal que juntos sustentam seus interesses, aprovando leis, evitando investigações indesejáveis. Estamos diante de um sistema de clientelismo nacional,

característica que compromete a eficiência e eficácia da administração pública, pois, estamos diante de uma prática que visa a troca de votos por favores de toda ordem, como por exemplo, o uso do empreguismo público (Carvalho,2001).

Nivaldo Junior (2005) apresenta ainda a relação de poder, que para ele é a forma pela qual a sociedade humana viabiliza sua reprodução e sobrevivência, diz ainda que na sociedade dos seis últimos milênios o poder vem sendo o coroamento das outras duas aspirações do homem, que são: riqueza e prestígio. Ainda sobre o poder Angel Latorre (1997,p.23) afirma que o elemento base do estado é o poder. E como este se manifesta em cada caso, seja por um indivíduo de prestígio ou em assembleia. Contudo o poder existe e está concretizado, através da nossa consciência, o que pode tornar um político um ser poderoso. Como exemplo, temos o presidente que é presidente porque a sociedade assim o compreende, assim é a forma de pensar, é a consciência social que constitui o poder de alguém.

Os interesses de quem é responsável pela gestão pública por vezes impede que tenhamos a consciência crítica de nossa importância no processo democrático, alguns cidadãos ainda tem a ideia de que, quem tem poder, o tem porque já nasceu com ele, este fator possibilita a injustiça e desigualdade. Desse modo podemos entender o interesse pelo analfabetismo político na sociedade brasileira, cidadãos que não compreendem que saúde, educação, emprego entre outros não são atitudes de bondade, mas uma obrigação do governante prevista em lei e um direito fundamental da população. Vigorando ainda os ideais das classes dominantes de submissão dos dominados.

Pouco se procura melhorar a prestação de serviços como saúde, educação, saneamento básico, o importante mesmo é o paisagismo, onde cidades mudam de cor e de forma, às vezes acaba perdendo traços históricos para dar lugar ao moderno e bonito. Os governantes usam a técnica da falsa impressão de que a cidade desenvolve com excelência sua estrutura e infraestrutura, proporcionando a população mais lugares de lazer, diversão, exemplificando a política do “pão e do circo”, onde políticos promovem eventos direcionados a população, trazem bandas renomadas, passando a impressão de que estão desenvolvendo uma ótima gestão pública.

As famílias, assim como no sistema coronelista, ainda continuam permanecendo no poder, os políticos acabam por encontrar maneiras de estarem presentes no cenário político, lançando como candidato esposa, filho, ou fazem algum acordo político que garanta a rotatividade no poder, assim conseguem que as oligarquias continuem a existir.

Santin (2008), diz que nos períodos eleitorais da época em que o coronelismo vigorava percebia-se a intenção de naquele momento oportuno eleitores trocarem seu voto por algum favor de cunho individualista, se perdendo a postura de sociedade democrática, onde o desenvolvimento econômico e social do país inexistia, assim se a maioria tinha interesse em direitos com caráter individualista pouco sobrava para manifestação de direitos difusos e coletivos da sociedade, não muito diferente da postura adotada pela sociedade brasileira atual que ainda valoriza o seu interesse individual em detrimento do bem coletivo.

Podemos dizer ainda que o clientelismo, característica fortemente presente nessas relações pode prejudicar em termo de estrutura a organização do setor público brasileiro, especialmente no que diz respeito ao funcionalismo público, pois muitas vezes familiares e amigos são empossados em cargos públicos sem terem menor qualificação para o cargo. Essa prática pode ser comparada ao nepotismo, atitude presente nos poderes instituídos.

Há também a recorrência de crimes eleitorais como compra de votos, transporte irregular de eleitores, coerção de eleitores no momento do voto, doação de cesta básica, consulta medica, práticas oriundas do antigo sistema coronelista. Os candidatos aproveitam o tempo de sua gestão no poder para desenvolverem uma política de personificação, o que o colocaria como protetor dos pobres, e também se utiliza de programas sociais para arrebanhar os votos dos que neles estão inseridos. Contudo, como ainda temos denunciais recebidas pelo T.R.E de fraude em eleições e necessário maior cuidado com as urnas eletrônicas, que são utilizadas no processo eleitoral, atualmente para se garantir maior seguridade na hora de votar cadastrou-se os eleitores no sistema biométrico, visando inibir fraudes.

Outro modo de dominação que se faz presente na política atual é a realizada através dos meios de comunicação, o chamado coronelismo eletrônico. A partir da denúncia do Jornal do Brasil, no ano de 1980, a expressão 'coronelismo eletrônico' tem sido usada com relativa frequência na mídia, referindo-se ao cenário recente brasileiro, onde deputados e senadores se tornaram proprietários de empresas concessionárias de rádio e televisão e, simultaneamente, participam das comissões legislativas que outorgam os serviços e regulam os meios de comunicação no país. (SANTOS, 2006, p. 03)

O coronelismo eletrônico pode ser percebido como um mecanismo para manutenção de “novos coronéis no poder”, ou seja, “políticos” que por meio de um grande

veículo de informação, como rádio e televisão, geram uma verdadeira rivalidade entre líderes políticos que pleiteiam uma dessas concessões. As lideranças locais continuam mantendo uma relação de proximidade com governos estaduais e estes com governos federais, este último responsável pela concessão das RTVs.

Costa (1997), diz que em 1995 não foram distribuídas concessões das RTVs, mas posterior a isso foram concedidas mais de 400 portarias de outorga para emissoras, em especial a empresas e entidades ligadas a políticos e para prefeituras, o coronelismo eletrônico interessa muito aos políticos atuais, que formam uma espécie de latifúndio eletrônico. As elites tradicionais ainda são beneficiadas com as concessões das RTVs. Em matéria vinculada no jornal Folha de São Paulo, se apresenta o fato do governo do ex-presidente Luis Inácio ter reproduzido uma prática dos que o antecederam, distribuindo 7 concessões de tevê e 27 de rádios educativas e fundações ligadas a políticos.

Para Garcia (2006) o coronelismo eletrônico vem predominando em nosso país, os grandes proprietários de meios de comunicação delegam seu apoio a candidatos específicos, e divulgam excessivamente as propagandas de determinado candidato. As emissoras de rádio e televisão são sustentadas pela publicidade oficial e estão ligadas as emissoras dominantes, contribuindo com o poder de forma consensos, controlando a informação e a opinião pública. A prática do voto de cabresto, amplamente explorado do sistema coronelista, tem sua versão no sistema eletrônico, aonde conduzem os votos para candidatos apadrinhados pelas emissoras de rádio e televisão de propriedade de amigo, no qual possui relação de proximidade, atacando de toda forma seus adversários.

No que diz respeito ao mandonismo, e que se refere ao domínio arbitrário exercido por um poderoso sobre a população, característica do coronelismo, Garcia (2006) mostra que ele também está presente no coronelismo eletrônico, mas de forma diferente. Esse domínio se dará no campo das ideias, através da sedução, sem deixar de ser arbitrário e impositivo, utilizando-se da persuasão para conseguir o domínio das massas, mesmo que parcialmente.

Uma prática que é decorrente do processo histórico do qual vivenciamos e que está agregada ao nosso meio cultural, viciada em atitudes ilícitas cometidas pelos gestores públicos é conhecido como corrupção. E também relacionada a características que persistem e que são oriundas do sistema coronelista.

Segundo Fernando Filgueiras (2006) a corrupção é um fenômeno que está além da legalidade e do interesse particular. A corrupção não é apenas um ato, mas uma potência que cerca a ordem normativa, uma prática que relaciona o público com o privado, representando uma forma de agir politicamente motivado pelos interesses particulares.

A corrupção pelo viés da ciência política menciona a importância e necessidade de reformas institucionais no plano político e econômico, possibilitando a criação de regras de divulgação dos interesses públicos e privados, impedindo a existência de monopólios e a burocratização de atividades por parte de servidores públicos.

Um dos aspectos que devemos ter ciência em relação a temática da corrupção é que nas sociedades mais complexas existe uma grande tolerância em relação a prática da corrupção, se tem a ideia de que a corrupção é algo permanente e que sempre existira no meio político, estando sempre relacionada a interesses particulares permeando o ambiente público. O fato de o estado ter caráter de controle funcional de atividades que envolvem recursos de toda ordem, propicia também meios para que a corrupção aconteça. Segundo Filgueiras (2008) a corrupção inicia-se a partir do afastamento do estado de seus princípios constituintes, a genética da corrupção, portanto estaria ligada então ao distanciamento dos princípios da república e de seus valores cívicos, conseqüentemente surge a apatia política por parte dos cidadãos sobre os assuntos públicos.

Esse distanciamento do cidadão em relação à política abre espaço para prática de corrupção, visto que os valores morais são colocados de lado e os interesses relativos ao poder se manifestam, principalmente através dos partidos. O primeiro fator ligado a prática da corrupção ocorre pela ausência da população na construção da ordem social pública e a garantia dos direitos civis, uma sociedade que tem grande tolerância a corrupção acaba se afastando da vida pública e não participar ativamente da construção de uma sociedade mais justa.

O afastamento da vida pública por parte do cidadão pode trazer riscos estruturais, como por exemplo, incorporação do ato ilegal como sendo legal. Se pode troca os princípios constitucionais e o agir objetivo pelo aspecto subjetivo de interesse particular. Assim a corrupção começa a se percebida pela sociedade como pratica normal que ocorre dentro do estado e combate-la se torna difícil diante do potencial corruptor das instituições públicas.

Outro aspecto que persiste na cultura do brasileiro é a ausência da consciência coletiva e a supremacia do interesse particular sobre o interesse público que também deve ser combatida através do desenvolvimento educacional da população e fortalecimento do conhecimento de seus direitos e deveres constitucionais, se deve afastar a ideia de que coisa pública não é de ninguém, ideia esta que traduz a desinformação do cidadão.

Povo ignorante, que não se insurge diante do corrupto, o agente corrupto desvia recursos públicos e os afasta das políticas de concreção de cidadania, o povo fica mais ignorante e dependente daquele que o lesou, sendo incapaz de romper o ciclo, quando muito altera os personagens. Este pensamento reafirma o processo cultural educacional ao qual estamos sendo submetidos ao longo dos anos.

A corrupção está ligada ao conceito de patrimonialismo (Faoro, 1958), onde sociedades são orientadas pela dominação que segue uma tradição, possui ainda características como uma estrutura formada sobre uma burocracia nepotista seguida de critérios pessoais. A corrupção acaba ocorrendo com mais frequência nas sociedades de traços patrimonialistas, pois não há diferenciação entre a res pública e a res privada, naturalmente público e privado percorrem o mesmo espaço, porque não se sabe o que é de domínio do governante e o que é de domínio do estado. O patrimonialismo estava fortemente presente no século XVII, as sociedades como a Francesa o superaram e hoje são mais desenvolvidas, contrário ao Brasil, que ainda tenta desburocratizar a gestão administrativa, utilizando modelos de gestão administrativa gerencial. E com a emenda 19/98 traz consigo o princípio da eficiência na administração pública e os resultados passam a fazer parte dos interesses da administração pública que passa a enxergar o cidadão como cliente dos serviços públicos.

O próprio procedimento eletivo é passível de corrupção, a vitória em algumas eleições é exemplo disso, reflexo de poderes econômicos que permitem melhor planejamento estratégico e propagação de uma campanha, permitindo que esta alcance um grande número de eleitores, isto se dá através do financiamento de campanha que pode ser direto e indireto e de ordem pública ou privada. Esse financiamento privado, posteriormente será quitado mediante concessão de cargo público.

A ineficácia do estado na área administrativa, jurisdicional e legislativas é importante fator para existência de práticas corruptivas. Como manifestação dessas práticas, temos: decisões arbitrárias, cargos públicos ocupados com a prática do nepotismo, corporativismo entre setores públicos, que dificultam muitas vezes investigações de atos

ilícitos, impunidade de quem pratica corrupção e improbidade administrativa, concentração em arrecadar e gerenciar rendas dada a alguns funcionários e a grande tolerância a corrupção.

Sendo a corrupção uma consequência do excesso de poder estatal, uma forma de combatê-lo e a descentralização do poder, principalmente no que se refere a intervenção do estado no setor econômico, a redução dessas intervenções reduz os poderes dos agentes públicos estreitando seu campo de ação e restringindo a prática de atos de corrupção, como por exemplo licitação direcionada. Quanto maiores os mecanismos de controle da corrupção, mais fácil se torna combatê-la.

Do ponto de vista empresarial a corrupção é vista como necessária para manter a competitividade entre aqueles que atuam em ambientes de competição, onde só irá participar da licitação a empresa que se adeque ao edital, muita vezes já direcionado, para este seguimento a corrupção é um mal necessário. Entretanto o custo dessa prática será percebida no serviço a ser licitado, que será de qualidade inferior ao contratado. Esta prática é uma das mais denunciadas pelos meios de comunicação.

A também a necessidade de destacar o custo social da corrupção, quando maior o interesse do agente público por receber ofertas, maior será o impacto ou custo de sua conduta.

As políticas públicas são sensivelmente atingidas pela evasão fiscal, que consubstancia uma das facetas da corrupção. Com a diminuição da receita tributaria, em especial daquela originaria da classe mais abastada da população, diminui a redistribuição de renda as classes menos favorecidas e aumenta a injustiça social.

Conforme estudo realizado pelo Banco Mundial e publicado na Revista Veja (nº1.491, 2001), se reduzimos os índices de corrupção pela metade, também reduziremos os índices de mortalidade infantil e distribuição de renda, pois os recursos realmente serão aplicados como se deve (saúde, educação, infraestrutura). E como forma de punir o ato de corrupção se cria a lei de improbidade administrativa, lei nº 8.429 de 1992, que trata das sanções aplicadas aos agentes públicos em casos de corrupção.

Em outras palavras, corrupção, é o problema que enquadra todas as outras condutas ilegais em nosso país, consequência do processo politico- cultural existente no Brasil, em especial da prática do coronelismo e combatê-la é necessário, para que se possa avançar economicamente, politicamente.

Considerações Finais:

O coronelismo foi um sistema político baseado na barganha entre o governo e os coronéis. Tinha como características o mandonismo, clientelismo, voto de cabresto, filhotismo. Além do subjetivismo em detrimento do objetivismo característico da administração pública.

Algumas dessas características existiam desde o início da colonização, como por exemplo, o mandonismo que sobrevive até hoje em algumas regiões isoladas do país. Mas que tendem a desaparecer à medida que os cidadãos tiverem conhecimento de seus direitos civis e políticos. Como diria Nunes Leal, na atualidade o coronel passa a ser doutor e a fazenda se transforma em indústria. Mas as condições de vida da população permanecem as mesmas, concorrendo para a continuação das características do coronelismo, sejam elas, clientelismo, corrupção, empreguismo público e coronelismo eletrônico.

Referencia bibliográfica:

____ **As Metamorfoses do Coronel. Jornal do Brasil.** Rio de Janeiro, 06 de maio. 2001. Disponível em <http://www.ppghis.ifcs.ufrj.br/> mídia / cavarlho_metamorfose_coronel.PDF.

Bobbio, Norberto. **Teoria Geral Da Política. A Filosofia Política e as Lições dos Clássicos.** Rio de Janeiro. Campus, 2002.

Colussi, Eliane Lucia. **Estado Novo e Municipalismo Gaucho.** Passo Fundo. Ed,1996.

COSTA, Sylvio; BRENER, Jayme. **Coronelismo eletrônico: o governo Fernando Henrique e o novo capítulo de uma velha história.** In: Comunicação e Política, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, pp. 29-53.

Faoro, Raymundo. **Os Donos do Poder(1958). Formação do Patronato Brasileiro.** Porto Alegre. 3 Ed, Revista,2001. Globo.

Filgueiras, Fernando. **A Corrupção do Estado: Teorias e Seu Processo Social.** Faculdade metodista Brasil. Utopia e Práxis Latino-americana v.11, nº 34 . 2006.

Garcia, Maria Tereza. **Do Coronelismo de Enxada ao Coronelismo das Câmeras e Microfones: A Influencia nas Mãos dos Latifundiários e Empresários**. Mercado de Idéias, Fev, 2006.

Latorres, Angel. **Introdução ao Direito**. Coimbra. 1997

Leal, Victor Nunes. **Coronelismo, Enxada e Voto: O Município e o Regime Representativo no Brasil**. 3ª Ed Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997. 1 Ed (1949).

Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo. Uma Discussão Conceitual. Jose Murilo Carvalho. Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Morais, Paulo Dias. Rosário, Ivoneide Santos, Amapá: de Capitania a Territorio. Macapá: JM gráfica.

Nivaldo, Junior José. **Maquiavel: O Poder, Historia e Marketing**. São Paulo. Martin Claret, 2005.

Nunes, Pauxy Gentil. **Mosaico da Realidade Amapaense**. Arquivo do Departamento de Cultura. Macapá, 1979.

Oliveira Vianna, Francisco. (1920), **Populações Meridionais do Brasil. Paulistas, Fluminenses, Mineiros**. São Paulo, Monteiro Lobato e Cia,

Reis, Fabio Wanderley. (1971).**Participação, Mobilização e Influencia Política: Neo Coronelismo no Brasil**. Revista Latino Americana de Ciência Política. Vol.2,nº1, PP.3-32.

Sales, Campos. (1908), **Da Propaganda a Presidência**. São Paulo.

Saramago, José. **Por Utopias Mais Próximas**. Revista Espaço Acadêmico. N ° 69. Ano. VI Fevereiro.

Santin, Janaina Rigo; Flores, Deborah Hartmam. **A Evolução Histórica do Município no Federalismo Brasileiro. O Poder Local e o Estatuto da Cidade. Justiça do Direito**. Passo Fundo, v. 17, nº01, p. 114-130, 2008.

Santos, Suzy dos. **E – sucupira: O Coronelismo Eletrônico Como Herança do Coronelismo nas Comunicações Brasileiras**. Revista Nacional de Pós- Graduação em Comunicação, dez.2006.

OUTRAS FONTES:

Jornal Folha de São Paulo. São Paulo// www.folhadesaopaulo.com.br.

Revista veja, nº 1.491,2001